



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir da publicação até 27/03/2024 às 09h00min.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 27/03/2024 às 09h30min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES HABILITADOS A PARTIR DE: 29/03/2024 às 15h00min– HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Licitações do Município de Januária/MG.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: no site: www.januaria.mg.gov.br e-mail licitacao@januaria.mg.gov.br, ou pessoalmente com a Presidente da CPL ou membros da CPL na Sala de Licitações.

ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES: Avenida Aeroporto, nº 250, Aeroporto, Januária/MG, CEP: 39.480-000, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto, Januária/MG – CEP 39480-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.461.546/0001-10, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Rafael Juliano Araújo Ferreira, nomeado através do Decreto Municipal nº 4.582, de 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução do FNDE nº 06/2020, na Resolução do FNDE nº 20/2020 e Resolução do FNDE nº 21/2021**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 27 de março de 2024, às 09:00hs** na sala de Licitações, localizada na Avenida Aeroporto, s/n, bairro Aeroporto (antigo SESC), Januária/MG, CEP 39480-000.

Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Levantamento; periodicidade de entrega; relação das unidades de ensino a serem atendidas pela chamada pública na zona urbana.

ANEXO III – Relação das unidades de ensino a serem atendidas.

ANEXO IV - Lista de substituição

ANEXO V - Modelo de Projeto de Venda.

ANEXO VI- Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

ANEXO VII - Modelo de declaração do agricultor familiar - produção própria grupos formais;

ANEXO VIII - Modelo de declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais.

ANEXO IX - Minuta De Contrato.

Das siglas pertinentes:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	PRONAF
Declaração de Aptidão ao Pronaf	DAP
Programa Nacional de Alimentação Escolar	PNAE
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar	CAF

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o ano de 2024, conforme especificações informadas no anexo.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal).

1.2.2. Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;

1.2.3. Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica;

1.2.4. O fornecedor contratado deverá fazer as entregas de acordo com o cronograma que será disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar, sob pena de cancelamento contratual caso seja descumprida essa exigência. Segue em anexo a relação dos locais de entrega.

1.2.5. É necessário o CARTÃO DO PRODUTOR RURAL para emissão de Nota Fiscal.

1.2.6. O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA NÃO SE OBRIGA A CONTRATAR O TOTAL DE PRODUTOS SOLICITADOS, MAS SOMENTE AQUELES QUE FOREM EFETIVAMENTE NECESSÁRIOS, SEGUNDO REQUISITÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO

1.3.1. O Credenciamento será conduzido pela Comissão de Processamento e Julgamento designada, em razão da especificidade do objeto e necessidade da realização de diligências externas, permitido através do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, e terá, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital;
- b) Analisar a aceitabilidade dos Projetos de Venda e a conformidade dos documentos de habilitação, de acordo com os critérios previstos neste Edital;
- c) Conduzir os procedimentos relativos ao Credenciamento;
- d) Verificar os documentos dos proponentes participantes e apontar as pendências;
- e) Declarar os vencedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

- f) Receber os recursos administrativos, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhar ao julgamento da autoridade competente;
- g) Elaborar a ata da sessão;
- h) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o Credenciamento e ratificar a Dispensa de licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Considerando o disposto no art. 37 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, poderão participar do Credenciamento as organizações com DAP Jurídica, isto é, as ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS, DENOMINADAS GRUPOS FORMAIS, para aquisição dos gêneros alimentícios conforme planilha anexa no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

2.2. A participação no processo implica manifestação do interesse em participar do processo de CHAMADA PÚBLICA junto ao Município de Januária/MG e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Município.

2.3. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada serão credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

2.4. A aquisição de gêneros alimentícios deve ser realizada diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2.4.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o item 2.4, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados poderão se inscrever para a chamada pública a partir da **publicação deste edital até às 09:00hs do dia 27 de março de 2024**, na Sala de Licitações localizada na Avenida Aeroporto, s/n, bairro Aeroporto (antigo SESC) - Januária/MG – CEP 39480-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

3.2. Será considerado inscrito, o interessado que apresentar os documentos relacionados na cláusula quarta deste instrumento.

3.3. Toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem sequencial da relação constante na cláusula quarta, item 4.1.

3.4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

3.5. Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão, nos endereços indicados no preâmbulo deste Credenciamento, contendo, na sua página inicial do documento eletrônico ou parte externa e fronteira dos envelopes, a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SME

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

AO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SME

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - DOCUMENTO/ENVELOPE Nº 01

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 006/2020.

4.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- II- Extrato da CAF ou DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso (verificar no detalhamento do item); e
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- V - Cartão do produtor rural em nome do titular da DAP;

4.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e cópia da cédula de identidade de cada agricultor familiar participante.
- II - Extrato da CAF ou DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso. (verificar no detalhamento do item)
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- V - Cartão do produtor rural em nome do titular da DAP.

4.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da CAF ou DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso (verificar no detalhamento do item).

4.1.4. Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição, devidamente atualizado.

4.1.5. A inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar substituirá a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), para fins de acesso às ações e às políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que utilizam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) como requisito de identificação do beneficiário da agricultura familiar.

4.1.6. A aquisição dos gêneros alimentícios quando comprados de família rural individual¹, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

4.1.7. Será aceito o registro do NIS de povos e comunidades tradicionais no Cadastro Único para programas Sociais quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo, seguindo a orientação na Nota técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRA.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

¹ O agricultor familiar e empreendedor familiar rural se caracteriza como aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: i) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; ii) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; iii) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; iv) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Lei da Agricultura Familiar, 2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos II, III ou IV, respectivamente** (modelo da Resolução FNDE n.º 006/2020 e alterações).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 006/2020.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. *(Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. *(O grupo de projeto de fornecedores da região geográfica imediata tem prioridade sobre os de região geográfica intermediária. Os grupos de projetos de fornecedores de região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país).*

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e o de mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas, e o de mulheres, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes sobre Centrais de Cooperativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

(detentoras de DAP jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.6. Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. Após a divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 41, da Resolução do FNDE nº 06/2020 e art. 36, § 4º da Resolução do FNDE nº 20/2020 deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção.

7.2. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas **no Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Honor Caciquinho, nº 220, Bairro Jadete**, nesta cidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar, imediatamente do dia após a publicação do resultado da chamada pública, no horário de 08h00 as 17h00, as quais serão submetidas à avaliação das nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar; através da análise sensorial, observando as características organolépticas: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários. Em seguida, será emitido um parecer técnico sobre aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinado e identificado.

7.3. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital da Chamada Pública 002/2024, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

7.4. A não apresentação das amostras ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na automática desclassificação do Projeto de Venda.

7.5. Fica definido que os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, que compreende entre os itens: 02, 07, 10, 11, 12, 16, 18,19, 20, 21,22, 23,28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 46, e 48 (sendo eles: AÇAFRÃO, BANANADA, BISCOITO ESCALDADO, BISCOITO PALITO, BISCOITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

POLVILHO, CORANTE, FARINHA DE MANDIOCA, IOGURTE, MANTEIGA, MEL DE ABELHA, PÃO CASEIRO DE 50G, PÃO FRANCÊS DE 50G, PÃO FRANCÊS DE 30G, POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, POLPA DE FRUTAS MANGA, POLPA DE FRUTAS GOIABA, POLPA DE FRUTAS UMBU, POLPA DE FRUTAS TAMARINDO, POLPA DE FRUTAS CAJU, POLPA DE FRUTAS DE COQUINHO AZEDO, POLPA DE FRUTAS CAJÁ, TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA E PEQUI EM LASCAS) serão exigidas amostras.

7.6. Fica definido que os alimentos que compreende os itens: 02, 07, 10, 11, 12, 16, 18, 23, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 48 deverão ser entregues uma cópia do Alvará Sanitário atualizado junto com a amostra no Departamento de Alimentação Escolar e/ou durante a vigência do contrato.

7.7. Fica definido que os alimentos que compreende os itens: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 deverão ser entregues uma cópia do Registro de cada sabor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) junto com a amostra no Departamento de Alimentação Escolar.

7.8. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas para os itens de projetos de venda classificados provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação final), e servirão para a avaliação e seleção dos produtos (itens) a serem adquiridos, imediatamente após a fase de seleção dos projetos de venda. Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem ser avaliados a partir de três critérios:

7.8.1. Atendimento às especificações do edital de chamada pública;

7.8.2. Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais. Em relação às normas sanitárias, os produtos devem atender a legislação vigente.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O fornecedor contratado deverá fazer as entregas de acordo com o cronograma que será disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar, sob pena de cancelamento contratual caso seja descumprida essa exigência. A relação dos locais de entrega na zona urbana está disponível no anexo III.

8.1.1. O local de entrega dos produtos poderá ser alterado pelo Município, mediante comunicação prévia aos fornecedores.

8.2. O fornecedor deverá conferir os produtos com o recebedor, e caso este verifique qualquer inadequação, inclusive avarias ocasionadas no transporte; o produto será imediatamente devolvido, sendo de responsabilidade do entregador recolher e substituir o produto. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

8.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas com nota fiscal ou recibo, constando os itens e quantidade da entrega, em duas vias, sendo que uma ficará no departamento responsável pela compra.

8.4. O entregador deverá apresentar condições de higiene adequadas, bem o como o transporte.

8.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com o cronograma enviado pelo Departamento responsável pela Compra, no qual estabelece a frequência de entrega e as quantidades.

8.6. O horário de entrega dos produtos no Depósito Central de Alimentação Escolar será das 7:00h às 10:00h, e 13:00h às 16:00 horas na data definida pelo Departamento. Nas escolas situadas na Sede do município, o horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de 06:30h às 08:00h, 10:00h às 11:00 horas / 12:30h às 14:00, 16:00 às 17:00h, na data definida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

8.7. Os Hortifrúti deverão deter as seguintes qualidades: apresentar aspecto íntegro, sem limosidades, ausência de lesões nas cascas, sem presença de insetos, mofo, bolores e sujidades aparentes, devendo ser disponibilizado ainda no grau de maturação de acordo com o cronograma elaborado pela referida secretaria.

8.8. Cada produto de Hortifrúti deverá ser embalado de acordo com a gramatura especificada no edital, em embalagens conforme a descrição do item.

8.9. O fornecedor contratado terá um prazo de até dois dias úteis para entrega dos produtos mediante o pedido expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Para o adequado fornecimento, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

9.1.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade;

9.1.2. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, no horário e quantitativo estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme cronograma enviado à Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

9.1.3. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais vencedores deverão observar as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios;

9.1.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;

9.1.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;

9.1.6. A Contratada deverá comunicar ao Departamento de Alimentação Escolar, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir no fornecimento dos produtos contratados;

9.1.7. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

9.1.8. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

9.1.9. Indenizar o município de Januária por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.1.10. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

9.1.11. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Contratante, deverá:

9.2.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

9.2.2. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);

9.2.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização do fornecimento;

9.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

9.2.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

9.2.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

9.2.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pelo Departamento de Alimentação Escolar;

9.2.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Na forma do art. 40, da Resolução do FNDE nº 06/2020 *“Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA”*.

11.2. Devem-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

11.3. Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

11.4. Os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem ser os produtos estabelecidos no edital de chamada pública. Caso haja a necessidade de substituição de algum item durante a vigência do contrato, será permitido, desde que em comum acordo com a E.Ex. e que os produtos a serem substituídos constem do mesmo edital de chamada pública, sejam correlatos nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico.

11.5. A regularidade da oferta dos alimentos aos beneficiários do PNAE, assim como o cumprimento do Cardápio, está vinculada ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o cronograma de quantidades elaborado pela referida Secretaria, a impontualidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

entrega dos gêneros implicará em prejuízo à manutenção do programa, assim como a alteração dos itens relacionados neste edital, sem prévia anuência da nutricionista responsável técnico, poderá comprometer o balanceamento nutricional, ensejando a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

11.6. Na impossibilidade de proponente vencedor para as escolas da zona rural o quantitativo dos itens será revertido para outro fornecedor e a entrega será realizada no Depósito Central de Alimentação Escolar.

Januária-MG, 23 de fevereiro de 2024.

Rafael Juliano Araújo Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 4.582/2021

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR 2024**

1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

A presente licitação tem por objeto a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com as especificações e condições previstas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura do processo tendo em vista que de acordo a Lei nº 14.660/2023, que altera o “Art.14” da Lei nº 11.947/2009 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	Qtde	Und	Descrição completa	Valor unitário	Valor total
01	5.136	kg	ABÓBORA JAPONESA, in natura, madura. Característica: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões. Acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas ou sacos de nylon.	R\$ 3,50	R\$ 17.976,00
02	1.969	Pacote	AÇAFRÃO, em pó fino, de cor amarelo intenso, homogêneo, obtido a partir da cúrcuma, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, contendo 40g. Com dados de identificação do produto, contendo no mínimo; data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados o fabricante. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 2,82	R\$ 5.552,58
03	3.118	Maço	ALFACE, tipo: lisa, crespa ou americana, de 1ª qualidade; maço de 250g. Características: fresca, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar	R\$ 3,80	R\$ 11.848,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica.		
4	594	Kg	ALHO, in natura, aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Os dentes devem estar bem definidos, firmes e livres de brotos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica.	R\$ 21,60	R\$ 12.830,40
05	733	Kg	BANANA, ESPÉCIE NÂNICA/CATURRA, in natura, de 1ª qualidade, semi-madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões. A embalagem deve ser caixas plásticas ou caixotes de madeira.	R\$ 3,75	R\$ 2.748,75
06	13.011	kg	BANANA, ESPÉCIE PRATA, in natura, de 1ª qualidade, semi-madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; isentas de danos profundos e de podridões. A embalagem deve ser caixas plásticas ou caixotes de madeira.	R\$ 4,03	R\$ 52.824,66
07	48.365	UND	BANANADA: características: doce de banana com fruta natural, sem adição de açúcar e sem glúten. Embalagem: individualmente em plásticos atóxicos, resistentes, em porções de 25g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 1,07	R\$ 51.750,55
08	4.211	Kg	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA, características: uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade:	R\$ 4,03	R\$ 16.970,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas ou sacos de nylon.		
09	1.072	Kg	BETERRABA, característica: sem folha, fresca, casca lisa e íntegra. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Acondicionadas em sacos plásticos, atóxico e resistentes.	R\$ 4,06	R\$ 4.352,32
10	13.760	Pacote	BISCOITO ESCALDADO, características: biscoito macio, feito à base de fécula, ovo, manteiga (isenta de gordura trans), leite, fermento, queijo. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: saco plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 1,17	R\$ 16.099,20
11	12.530	Pacote	BISCOITO PALITO, características: biscoito macio, feito à base de amido de milho, ovo, água, manteiga (isenta de gordura trans), fermento, sal, açúcar. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: pacote	R\$ 1,10	R\$ 13.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.		
12	37.608	Pacote	BISCOITO POLVILHO, biscoito crocante. características: feito de fécula, ovo, óleo de soja (isento de gordura trans), sal. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: pacote plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 1,23	R\$ 46.257,84
13	2.569	Kg	CEBOLA BRANCA OU ROXA, característica: íntegra, sem sujidades, mofo, limosidade e sem brotamento; fisiologicamente desenvolvidas, isentas de odores estranhos; isentas de danos e podridões. Acondicionadas em sacos plásticos ou sacos de nylon.	R\$ 4,93	R\$ 12.665,17
14	5.033	Kg	CENOURA, in natura, características: fresca, íntegra, com coloração alaranjada uniforme. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, não se apresentar murchas, congeladas ou resfriadas. Acondicionadas em sacos de nylon.	R\$ 4,27	R\$ 21.490,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

15	3.910	Maço	CHEIRO VERDE, contendo proporções iguais de cebolinha e coentro, maço de 150g. Características da cebolinha: verde fresca, livre de sujidades, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme. Características do coentro: folhoso, fresco, livre de folhas amarelada, murchas e estragadas, sem sinais de desidratação, sem manchas ou danos físicos. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar dano de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes.	R\$ 2,99	R\$ 11.690,90
16	2.067	Pacote	CORANTE, em pó fino, de cor vermelho intenso, homogêneo, constituído a base de urucum, fubá de milho, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, com 100g contendo dados de identificação do produto, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 3,89	R\$ 8.040,63
17	2.067	Maço	COUVE COMUM E/OU MANTEIGA, in natura, maço de 200g. Características: bem desenvolvida, fresca, sem sinais de desidratação, com coloração verde-escura uniforme. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes.	R\$ 3,65	R\$ 7.544,55
18	1.763	kg	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Características: isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 7,50	R\$ 13.222,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

19	6.950	kg	FEIJÃO CARIOCA, características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 7,93	R\$ 55.113,50
20	1000	kg	FEIJÃO ROSINHA, características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
21	500	kg	FEIJÃO PRETO, características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
22	943	kg	FEIJÃO DE CORDA, características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados	R\$ 12,26	R\$ 11.561,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.		
23	400	UND	IOGURTE iogurte natural integral características: iogurte natural integral, sem sabor, sem corantes, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar ou qualquer adoçante artificial. Embalagem: garrafa plástica atóxica, resistentes lacradas e não violadas de 1litro. Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Selo do SIM, IMA ou SIF. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro do órgão competente, contendo no mínimo: informações nutricionais, lote e datas de fabricação e de validade. Temperatura: o iogurte deverá estar refrigerado, mantido à temperatura máxima de 10°C e transportado em carro adequado que conserve as características do produto.	R\$ 15,93	R\$ 6.372,00
24	4.065	Kg	LARANJA, in natura, tipo pêra. Características: tamanho médio, fresca, casca e polpa íntegra, com grau de maturação adequado para o consumo; inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em saco para embalar laranja; ou em sacos plásticos transparentes, não violado, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	R\$ 3,63	R\$ 14.755,95
25	2.466	Kg	MAMÃO FORMOSO, in natura, deverá apresentar-se sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. Isento de danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 950 g. variação entre o maior e menor fruto de até 15%. Embalados em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	R\$ 4,46	R\$ 10.998,36
26	2.761	Kg	MANDIOCA in natura, Características: raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá estar livre da maior parte possível de terra e corpos	R\$ 3,12	R\$ 8.614,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade: 650g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Embalados em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou sacos de nylon.		
27	300	kg	MANGA PALMER, de 1ª qualidade. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
28	280	Pote	MANTEIGA COM SAL, com sal, de primeira qualidade. Isenta de gorduras trans, embalada em pote de 250g, O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução SES/MG nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e com registro no SIM, IMA ou SIF. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 12,66	R\$ 3.544,80
29	43.584	kg	MELANCIA, in natura, fresca, fisiologicamente desenvolvidas, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típicos da espécie. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg.	R\$ 2,65	R\$ 115.497,60
30	1.516	kg	MARACUJÁ AZEDO OU AMARELO, característica: tamanho médio, in natura, coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	R\$ 17,16	R\$ 26.014,56
31	5.810	Sachê	MEL DE ABELHA, in natura, sachê de 20g. Armazenado em embalagem plástica secundária com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. Deverá conter o	R\$ 1,50	R\$ 8.715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			número do registro no IMA ou SIF. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega os sachês deverão estar em unidades separadas. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.		
32	5.290	kg	MILHO VERDE, in natura, em espiga, grãos inteiros e coloração amarela. A espiga deverá estar parcialmente descascada, de modo que possa visualizar os grãos do produto. Características: grãos íntegros, sem podridão e sem fungos. Fresco, para consumo imediato. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturação adequado ao consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade (espiga) de 200g. As espigas deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes de forma que permita a transpiração. Em cada saco deverá conter 50 unidades.	R\$ 6,25	R\$ 33.062,50
33	1.538	kg	PÃO TIPO CASEIRO, unidade de 50g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002), manteiga, sal, óleo (isento de gordura trans), fermento e açúcar. O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o número de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 03 (três) dias, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 15,76	R\$ 24.238,88
34	1.750	kg	PÃO TIPO FRANCÊS, unidade de 50g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de	R\$ 14,36	R\$ 25.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002). O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Fabricado com farinha preparada acrescentando-se apenas água e fermento. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o numero de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 01 (um) dia, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.		
35	2.065	kg	PÃO TIPO FRANCÊS, unidade de 30g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002). O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Fabricado com farinha preparada acrescentando-se apenas água e fermento. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o numero de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 01 (um) dia, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 14,70	R\$ 30.355,50
36	1.200	kg	PIMENTÃO, tamanho médio e coloração uniforme. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico ou caixas plásticas limpas.	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00
37	3.060	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras.	R\$ 20,00	R\$ 61.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.		
38	4.160	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 19,85	R\$ 82.576,00
39	7.088	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 19,53	R\$ 138.428,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

40	586	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UMBU, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 19,53	R\$ 11.444,58
41	525	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE TAMARINDO, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 19,53	R\$ 10.253,25
42	2.145	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou	R\$ 19,37	R\$ 41.548,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.		
43	250	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE COQUINHO AZEDO, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 18,86	R\$ 4.715,00
44	138	kg	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJÁ, características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 20,55	R\$ 2.835,90
45	2.411	kg	TANGERINA PONKAN, in natura, não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Mínimo de 150g por unidade. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 4,17	R\$ 10.053,87
46	3.252	Pacote	TEMPERO COMPLETO “SEM PIMENTA” composto por alho, sal e ervas, cuja base seja maior parte de alho. Embalado em saco plástico, atóxico,	R\$ 3,16	R\$ 10.276,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			transparente, resistente, individualmente, contendo 400g. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Deverá apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.		
47	2.820	kg	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ OU SALADA, in natura. Características: íntegro, fresco, polpa firme e adequado para consumo. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação que permita a manipulação.	R\$ 7,30	R\$ 20.586,00
48	290	kg	PEQUI DESCASCADOS EM LASCAS E CONGELADO, características: deverá apresentar sabor e aroma próprio do pequi, coloração variando do amarelo ao vermelho. As lascas deverão ser isentas de espinhos, cascas e outros materiais estranhos. Embalagem: embalada a vácuo em plástico transparente, resistente de 500g. O pequi deverá passar pelo processo de branqueamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá apresentar selo do SIM, IMA, SIF e, Alvará Sanitário Municipal atualizado.	R\$ 17,67	R\$ 5.124,30
VALOR TOTAL:				R\$ 1.125.902,35	

4. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto do Contrato, é indispensável que o produto seja aprovado por uma equipe da Secretaria Municipal de Educação previamente estabelecida, sob pena de não serem aceitos.

4.2. Os produtos serão entregues periodicamente conforme planilha confeccionada pelas nutricionistas da secretaria Municipal de Educação as quais encontram acostadas a esse termo;

4.3. Feita à solicitação pela contratante, a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua entrega no Local a ser indicado pelo Departamento solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

4.4. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

4.5. O produto deverá, em sua forma física, ser entregue devidamente acondicionado e em perfeita condição de consumo.

4.6. O produto deverá ser entregues com validade e garantias do contrato;

4.7. Não será aceito, em hipótese alguma, produto com prazo de validade inferior ao estabelecido;

4.8. Não serão aceitos na entrega, produto com especificações diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponderem às exigidas no Contrato, o produto apresentado será devolvido ao fornecedor, para substituição e adequação às exigências pré-estabelecidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. A entrega deverá ser por conta e risco do licitante vencedor, na quantidade solicitada e deverá estar obrigatoriamente acompanhado dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com o produto, marca e respectivo valor.

4.10. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste termo.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes, que participarem da dispensa de licitação se submetem as seguintes condições:

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca (quando necessário), a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A empresa/fornecedor deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

5.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes da planilha em anexo deste Termo de Referência.

5.5. Será considerada vencedora a empresa/fornecedor cuja proposta contenha o valor predeterminado, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Chamada Publica.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 985 FONTE: 1550000000

FICHA: 986 FONTE: 1552000000

FICHA: 1107 FONTE: 1552000000

FICHA: 1102 FONTE: 1550000000

FICHA: 1103 FONTE: 1552000000

FICHA: 1128 FONTE: 1552000000

FICHA: 1159 FONTE: 1552000000

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas decorrente dos fornecimentos dos produtos descritos no quadro acima, será efetuado até o 10º (decimo) dia do mês subsequente.

8.2. O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos produtos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário (TED/DOC) ou PIX, em nome da futura contratada, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva nota de liquidação, autorização de fornecimento e nota de empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões necessárias.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

8.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

8.5. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

8.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.

8.7. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

9.2. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;

9.3. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

9.4. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

9.5. Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos, objeto deste procedimento licitatório, em conformidade com a quantidade e qualidade expressamente solicitada por meio de Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

10.1.1. Em caso de entrega de produtos em desacordo com o solicitado, o fornecedor deverá arcar com os custos concernentes substituições em decorrência de produtos de baixa qualidade, que apresentem avarias em sua embalagem ou conteúdo, ou armazenados de forma imprópria, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias contados da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

10.2. Submeter-se à ampla e irrestrita inspeção por parte da Prefeitura Municipal de Januária, através de quem esta designar, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos empregados utilizados no fornecimento e entrega dos produtos, os quais deverão ser vinculados à CONTRATADA, sendo também de sua responsabilidade o pagamento da sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos incidentes e despesas com pernoite e alimentação dos instaladores, caso necessário;

10.4. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados a Prefeitura Municipal de Januária/MG, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, bem como pela avaria em decorrência da entrega dos produtos;

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública, conforme Lei 14.133/21.

10.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

10.8. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

10.9. Indenizar o Município de Januária por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.10. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

10.11. Manter-se durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

11. RECEBIMENTOS DO PRODUTO

11.1. A Secretaria de Educação rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.2. As empresas contratadas obriga-se a fornecer os produtos a que se refere o Contrato estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.3. Caso o produto se encontrem em desconformidade ao exigido no Contrato, a contratante notificará a Contratada para correção no prazo de até 02 (dois) dias contados da notificação, sem quaisquer ônus à contratante.

11.4. A execução do objeto deste instrumento regular-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/21, e será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante.

11.5. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.6. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita condição dos produtos especificado neste instrumento, devendo ser rejeitado se entregue em desacordo com as condições pactuadas.

11.7. Constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições nos devidos prazos, lavrará relatório dirigido ao Secretário de Educação indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para a adoção das medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

11.8. Ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Os Vencedores que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Januária e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

12.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. O resultado do presente chamamento será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de e-mail.

13.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais.

RAFAEL JULIANO ARAÚJO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.582 – 04/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

A obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser por meio de Chamada Pública com a contratação direta da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20 de 02/12/2020, pela Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, Resolução FNDE nº 02 de 10/03/2023 e [Lei nº 14.660 de 23/08/2023](#).

1 - SÍNTESE DO OBJETO:

1 – O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	TOTAL
----	---------	---------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

			URBANA	RURAL	
01	ABÓBORA JAPONESA , in natura, madura. Característica: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões. Acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas ou sacos de nylon.	kg	2.793	2.343	5.136
02	ACAFRÃO , em pó fino, de cor amarelo intenso, homogêneo, obtido a partir da cúrcuma, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, contendo 40g. Com dados de identificação do produto, contendo no mínimo; data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados o fabricante. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	Pacote	1.000	969	1.969
03	ALFACE , tipo: lisa, crespa ou americana, de 1ª qualidade; maço de 250g. Características: fresca, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica.	Maço	3.118	-	3.118
04	ALHO , in natura, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Os dentes devem estar bem definidos, firmes e livres de brotos. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica.	Kg	370	224	594
05	BANANA, ESPÉCIE NANICA/CATURRA , in natura, de 1ª qualidade, semi-madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras; isentas de danos profundos e de podridões. A embalagem deve ser caixas plásticas ou caixotes de madeira.	kg	733	-	733
06	BANANA, ESPÉCIE PRATA , in natura, de 1ª qualidade, semi-madura. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente	Kg	9.820	3.191	13.011



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	desenvolvidas; isentas de odores estranhos; isentas de danos profundos e de podridões. A embalagem deve ser caixas plásticas ou caixotes de madeira.				
07	BANANADA: características: doce de banana com fruta natural, sem adição de açúcar e sem glúten. Embalagem: individualmente em plásticos atóxicos, resistentes, em porções de 25g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Unidade	27.360	21.005	48.365
08	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA, características: uniforme, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas ou sacos de nylon.	Kg	2.765	1.446	4.211
09	BETERRABA, característica: sem folha, fresca, casca lisa e íntegra. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Acondicionadas em sacos plásticos, atóxico e resistentes.	Kg	651	421	1.072
10	BISCOITO ESCALDADO, características: biscoito macio, feito à base de fécula, ovo, manteiga (isenta de gordura trans), leite, fermento, queijo. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: saco plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Pacote	13.760	-	13.760



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

11	BISCOITO PALITO, características: biscoito macio, feito à base de amido de milho, ovo, água, manteiga (isenta de gordura trans), fermento, sal, açúcar. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: pacote plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Pacote	9.920	2.610	12.530
12	BISCOITO POLVILHO, biscoito crocante. características: feito de fécula, ovo, óleo de soja (isento de gordura trans), sal. Livre de sujidades. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 30g de biscoito/pacote. Embalagem secundária: pacote plástico transparente, resistente e atóxico. Embalagens não violadas e de primeiro uso. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: de 1 dia a partir da data de entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Pacote	28.232	9.376	37.608
13	CEBOLA BRANCA OU ROXA, característica: íntegra, sem sujidades, mofo, limosidade e sem brotamento; fisiologicamente desenvolvidas, isentas de odores estranhos; isentas de danos e podridões. Acondicionadas em sacos plásticos ou sacos de nylon.	Kg	1.516	1.053	2.569
14	CENOURA, in natura, características: fresca, íntegra, com coloração alaranjada uniforme. Não deverá	Kg	2.912	2.121	5.033



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, não se apresentar murchas, congeladas ou resfriadas. Acondicionadas em sacos de nylon.				
15	CHEIRO VERDE , contendo proporções iguais de cebolinha e coentro, maço de 150g. Características da cebolinha: verde fresca, livre de sujidades, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme. Características do coentro: folhoso, fresco, livre de folhas amarelada, murchas e estragadas, sem sinais de desidratação, sem manchas ou danos físicos. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar dano de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes.	Maço	3.910	-	3.910
16	CORANTE , em pó fino, de cor vermelho intenso, homogêneo, constituído a base de urucum, fubá de milho, sem glúten. Pacotes plásticos, atóxico, resistentes, com 100g contendo dados de identificação do produto, contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Pacote	2.067	-	2.067
17	COUVE COMUM E/OU MANTEIGA , in natura, maço de 200g. Características: bem desenvolvida, fresca, sem sinais de desidratação, com coloração verde-escura uniforme. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes.	Maço	2.067	-	2.067
18	FARINHA DE MANDIOCA , torrada. Características: isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	kg	1.763	-	1.763
19	FEIJÃO CARIOCA , características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos	kg	6.950	-	6.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
20	FEIJÃO ROSINHA , características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	1000	-	1000
21	FEIJÃO PRETO , características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	500	-	500
22	FEIJÃO DE CORDA , características: de 1ª qualidade, constituído SOMENTE de grãos inteiros e sadios; produto novo, recém colhido e embalado, livre de grãos apodrecidos, mofados, furados, casca, milho ou pedras, com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, peso e dados do fabricante. Produto acondicionado em pacotes plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, não violados de 01 kg e/ou 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	393	550	943
23	IOGURTE iogurte natural integral características: iogurte natural integral, sem sabor, sem corantes, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar ou qualquer adoçante artificial. Embalagem: garrafa plástica atóxica, resistentes lacradas e não violadas de 1litro.	UNID.	400	-	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Selo do SIM, IMA ou SIF. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro do órgão competente, contendo no mínimo: informações nutricionais, lote e datas de fabricação e de validade. Temperatura: o iogurte deverá estar refrigerado, mantido à temperatura máxima de 10°C e transportado em carro adequado que conserve as características do produto.				
24	LARANJA , in natura, tipo pêra. Características: tamanho médio, fresca, casca e polpa íntegra, com grau de maturação adequado para o consumo; inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em saco para embalar laranja; ou em sacos plásticos transparentes, não violado, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	Kg	3.012	1.053	4.065
25	MAMÃO FORMOSO , in natura, deverá apresentar-se sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. Isento de danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 950 g. variação entre o maior e menor fruto de até 15%. Embalados em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	Kg	2.466	-	2.466
26	MANDIOCA in natura, Características: raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá estar livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso mínimo por unidade: 650g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Embalados em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou sacos de nylon.	Kg	2.761	-	2.761
27	MANGA PALMER , de 1ª qualidade. Características: inteiras; limpas; firmes; isentas de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidas; isentas de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduras ou murchas; isentas de danos profundos e podridões. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico; ou caixotes de madeiras.	kg	300	-	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

28	MANTEIGA COM SAL , com sal, de primeira qualidade. Isenta de gorduras trans, embalada em pote de 250g. O produto deve ser entregue em veículo que esteja nos moldes da resolução SES/MG nº6458, de 05 de novembro de 2018, sendo refrigerado em temperatura conforme embalagem do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e com registro no SIM, IMA ou SIF. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	Pote	280	-	280
29	MELANCIA , in natura, fresca, fisiologicamente desenvolvidas, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típicos da espécie. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg.	kg	32.540	11.044	43.584
30	MARACUJÁ AZEDO OU AMARELO , característica: tamanho médio, in natura, coloração uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	kg	859	657	1.516
31	MEL DE ABELHA , in natura, sachê de 20g. Armazenado em embalagem plástica secundária com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. Deverá conter o número do registro no IMA ou SIF. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega os sachês deverão estar em unidades separadas. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Sachê	5.810	-	5.810
32	MILHO VERDE , in natura, em espiga, grãos inteiros e coloração amarela. A espiga deverá estar parcialmente descascada, de modo que possa visualizar os grãos do produto. Características: grãos íntegros, sem podridão e sem fungos. Fresco, para consumo imediato. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturação adequado ao consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade '(espiga) de 200g. As espigas deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes de forma que permita a transpiração. Em cada saco deverá conter 50 unidades.	kg	5.290	-	5.290
33	PÃO TIPO CASEIRO , unidade de 50g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito	kg	1.538	-	1.538



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002), manteiga, sal, óleo (isento de gordura trans), fermento e açúcar. O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o numero de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 03 (três) dias, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.				
34	<u>PÃO TIPO FRANCÊS</u> , unidade de 50g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002). O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Fabricado com farinha preparada acrescentando-se apenas água e fermento. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o numero de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 01 (um) dia, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	kg	1.750	-	1.750
35	<u>PÃO TIPO FRANCÊS</u> , unidade de 30g. Características: produto com massa bem assada, macio, com cor, sabor e cheiro característicos. Matéria-prima em perfeito estado de conservação e dentro de seus respectivos prazos de validade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº. 344, 13/12/2002). O pão não deverá apresentar queimaduras e bolores. Coloração em tonalidade regular e uniforme. Livre de sujidades. Fabricado com farinha preparada acrescentando-se apenas água e fermento. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, de primeiro uso. Contendo o numero de pães, tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do	kg	2.065	-	2.065



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	estabelecimento e lista de ingredientes. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: máxima de 01 (um) dia, a partir da data da entrega. Apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.				
36	PIMENTÃO , tamanho médio e coloração uniforme. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes, inodoro e atóxico ou caixas plásticas limpas.	Kg	1.200	638	1.838
37	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	kg	3.060	-	3.060
38	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	Kg	4.160	-	4.160
39	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e	Kg	7.088	-	7.088



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.				
40	<u>POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UMBU</u> , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	Kg	586	-	586
41	<u>POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE TAMARINDO</u> , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	Kg	525	-	525
42	<u>POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU</u> , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro	Kg	2.145	-	2.145



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.				
43	<u>POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE COQUINHO AZEDO</u> , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	Kg	250	-	250
44	<u>POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJÁ</u> , características: alimento não fermentado e isento de contaminação, congelado, com sabor e odor próprio, sem manchas escuras. Embalagem: em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com o número de Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Deverá apresentar alvará sanitário atualizado. Temperatura: a polpa deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve as características do produto. Validade: mínima de 12 (doze) meses.	Kg	138	-	138
45	<u>TANGERINA PONKAN</u> , in natura, não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Mínimo de 150g por unidade. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	Kg	2.044	367	2.411
46	<u>TEMPERO COMPLETO “SEM PIMENTA”</u> composto por alho, sal e ervas, cuja base seja maior parte de alho. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, resistente, individualmente, contendo 400g. Contendo tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade, nome do estabelecimento e lista de ingredientes. Deverá apresentar Alvará Sanitário Municipal atualizado.	Pct.	3.252	-	3.252
47	<u>TOMATE, TIPO SANTA CRUZ OU SALADA</u> , in natura. Características: íntegro, fresco, polpa firme e adequado para consumo. Não deverá apresentar danos de origem	Kg	2.820	-	2.820



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

	mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação que permita a manipulação.				
48	PEQUI DESCASCADOS EM LASCAS E CONGELADO , características: deverá apresentar sabor e aroma próprio do pequi, coloração variando do amarelo ao vermelho. As lascas deverão ser isentas de espinhos, cascas e outros materiais estranhos. Embalagem: embalada a vácuo em plástico transparente, resistente de 500g. O pequi deverá passar pelo processo de branqueamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá apresentar selo do SIM, IMA, SIF e, Alvará Sanitário Municipal atualizado.	kg	290	-	290

3 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

3.1 - Após a divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 41, da Resolução do FNDE nº 06/2020 e art. 36, § 4º da Resolução do FNDE nº 20/2020; apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção;

3.2 - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas **no Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Honor Caciquinho, nº 220, Bairro Jadete**, nesta cidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar, imediatamente do dia após a publicação do resultado da chamada pública, no horário de 08h00 as 17h00, as quais serão submetidas à avaliação das nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar; através da análise sensorial, observando as características organolépticas: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários. Em seguida, será emitido um parecer técnico sobre aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinado e identificado;

3.3- As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital da Chamada Pública 002/2024, o nome do fornecedor e a especificação do produto;

3.4 - A não apresentação das amostras ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na automática desclassificação do Projeto de Venda;

3.5- Fica definido que os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, que compreende entre os itens: 02, 07, 10, 11, 12, 16, 18,19, 20, 21,22, 23,28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 46, e 48 (sendo eles: AÇAFRÃO, BANANADA, BISCOITO ESCALDADO, BISCOITO PALITO, BISCOITO POLVILHO, CORANTE, FARINHA DE MANDIOCA, IOGURTE, MANTEIGA, MEL DE ABELHA, PÃO CASEIRO DE 50G, PÃO FRANCÊS DE 50G, PÃO FRANCÊS DE 30G, POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, POLPA DE FRUTAS MANGA, POLPA DE FRUTAS GOIABA, POLPA DE FRUTAS UMBU, POLPA DE FRUTAS TAMARINDO, POLPA DE FRUTAS CAJU, POLPA DE FRUTAS DE COQUINHO AZEDO, POLPA DE FRUTAS CAJÁ, TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA E PEQUI EM LASCAS) serão exigidas amostras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

3.6 - Fica definido que os alimentos que compreende os itens: 02, 07, 10, 11, 12, 16, 18, 23, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 48 deverão ser entregues uma cópia do Alvará Sanitário atualizado junto com a amostra no Departamento de Alimentação Escolar e/ou durante a vigência do contrato.

3.7 - Fica definido que os alimentos que compreende os itens: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 deverão ser entregues uma cópia do Registro de cada sabor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) junto com a amostra no Departamento de Alimentação Escolar;

3.8 - As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas para os itens de projetos de venda classificados provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação final), e servirão para a avaliação e seleção dos produtos (itens) a serem adquiridos, imediatamente após a fase de seleção dos projetos de venda. Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem ser avaliados a partir de três critérios:

3.8.1- Atendimento às especificações do edital de chamada pública;

3.8.2- Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais. Em relação às normas sanitárias, os produtos devem atender a legislação vigente.

4 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1- Os grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais ficam obrigados a entregar os produtos, **de forma parcelada** quando solicitados de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública no prazo não superior a dois dias úteis, contados da data do recebimento dos cronogramas. O envio do cronograma será efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

4.2- Fica definido que os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, que compreende os ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, e 47 deverão ser entregues nas Unidades Escolares da zona urbana (anexo III), de acordo com os cronogramas elaborados pelo Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, será de 06:15h a 16:00h, procurando evitar sempre que possível o horário dos lanches.

4.3- Fica definido que os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 deverão ser entregues no Depósito Central de Alimentação Escolar, situado a Rua Honor Caciquinho, nº 220, Jadete, nesta Cidade de Januária - MG, conforme determinado nos cronogramas elaborados pelo Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, das 7:10h às 10:30h, e 13:10h às 16:30 h.

4.4- O fornecedor fica obrigado a substituir os gêneros que não estejam de acordo com as amostras apresentadas e concomitantemente ao descrito no Edital da Chamada Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ nº 21.461.546/0001-10

4.5- ANTES da primeira entrega será exigido o **BOLETIM DE PRODUÇÃO – PNAE**, emitido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

4.6- Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.

4.7- No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contando a partir da data de fabricação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Na forma do art. 40, da Resolução do FNDE nº 06/2020 “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA”.

5.2 - Devem-se priorizar os gêneros alimentícios da safra, dando preferência, sempre que possível aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - Os produtos a serem entregues durante a vigência do contrato devem ser os produtos estabelecidos no edital de chamada pública. Caso haja a necessidade de substituição de algum item durante a vigência do contrato, será permitido, desde que em comum acordo com a E.Ex. e que os produtos a serem substituídos constem do mesmo edital de chamada pública, sejam correlatos nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico (Anexo IV).

5.4 - A regularidade da oferta dos alimentos aos beneficiários do PNAE, assim como o cumprimento do Cardápio, está vinculada ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o cronograma de quantidades elaborado pela referida Secretaria, a impontualidade na entrega dos gêneros implicará em prejuízo à manutenção do programa, assim como a alteração dos itens relacionados neste edital, sem prévia anuência da nutricionista responsável técnico, poderá comprometer o balanceamento nutricional, ensejando a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5.5 – Na impossibilidade de proponente vencedor para os produtos das escolas da zona rural o quantitativo dos itens poderá ser revertido para outros fornecedores e a entrega será realizada no Depósito Central de Alimentação Escolar.

PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

Nº	PRODUTO	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
01	ABÓBORA JAPONESA	X		
02	AÇAFRÃO			X
03	ALFACE	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

04	ALHO	X		X
05	BANANA, ESPÉCIE NANICA/CATURRA	X		
06	BANANA, ESPÉCIE PRATA	X		
07	BANANADA			X
08	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA	X		
09	BETERRABA	X		
10	BISCOITO ESCALDADO		X	
11	BISCOITO PALITO		X	
12	BISCOITO POLVILHO		X	
13	CEBOLA BRANCA OU ROXA	X		
14	CENOURA	X		
15	CHEIRO VERDE	X		
16	CORANTE			X
17	COUVE COMUM E/OU MANTEIGA	X		
18	FARINHA DE MANDIOCA			X
19	FEIJÃO CARIOCA			X
20	FEIJÃO ROSINHA			X
21	FEIJÃO PRETO			X
22	FEIJÃO DE CORDA			X
23	IOGURTE			X
24	LARANJA	X		
25	MAMÃO FORMOSO	X		
26	MANDIOCA		X	
27	MANGA PALMER		X	
28	MELANCIA	X		
29	MARACUJÁ AZEDO	X		
30	MEL DE ABELHA			X
31	MILHO VERDE		X	X
32	PÃO TIPO CASEIRO	X		
33	PÃO TIPO FRANCÊS	X		
34	PÃO TIPO FRANCÊS			
35	PIMENTÃO	X		
36	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ	X		
37	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA	X		
38	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA	X		
39	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UMBU	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

40	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE TAMARINDO	X		
41	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU	X		
42	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE COQUINHO AZEDO			X
43	POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJÁ			X
44	TANGERINA PONKAN			X
45	TEMPERO COMPLETO “SEM PIMENTA”			X
46	TOMATE TIPO SANTA CRUZ OU SALADA	X		
47	PEQUI DESCASCADOS EM LASCAS E CONGELADO			X

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO A SEREM ATENDIDAS PELA CHAMADA PÚBLICA NA ZONA URBANA.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
01	APAE	Avenida Leão XXIII, Nº 2685, Bairro Alto dos Poções
02	CEMEI Alvorada	Rua R, nº 185, Alvorada
03	CEMEI Carinha de Anjo	Rua G, nº 35, Bairro Cidade Nova
04	CEMEI Dulce Tupiná Magalhães	Praça Cônego Ramiro Leite, s/nº, Brejo do Amparo
05	CEMEI Joana Porto (CAIC)	Av. Hum, s/nº, São Domingos
06	CEMEI Jove da Mata	Av. Aeroporto, s/nº (SESC)
07	CEMEI Mundo Mágico	Rua Lindolfo Caetano, nº 278, Centro
08	CEMEI Pingo de Gente	Rua Viana, n.º 155, Levianópolis
09	CEMEI Dona Judith Jacques	Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
10	E.M. Dr. Roberto Monteiro Fonseca	Rua Cesário Alvin 464, Centro
11	E.M. Santa Rita	Rua Barão de São Romão, s/nº, Jardim Estela
12	CEMEI Cantinho do Saber	Rua I, s/nº, Liberdade
13	Projeto Reforçando o Saber	R. Sertaneja, 212 - Vila Fatima, Januária - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ nº 21.461.546/0001-10

Observação: No decorrer do ano letivo de 2024, poderá ocorrer abertura de novas Unidades Escolares ou mudança de endereço, o que será antecipadamente comunicado aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

ANEXO III – RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO A SEREM ATENDIDAS PELA CHAMADA PÚBLICA NA ZONA RURAL COM OS ALIMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

Roteiro	Unidade Escolar	Abóbora Japonesa (kg)	Alho (kg)	Batata Doce (kg)	Banana Prata (kg)	Beterraba (kg)	Cebola (kg)	Cenoura (kg)	Laranja (kg)	Melancia (kg)	Pimentão (kg)	Biscoito Polvilho (pct. de 30g)	Biscoito Escaldado (unid 30g)	Pão Francês (kg)
Barreiro	CEMEI Sonho	58,500	12	75	130	37	35	130	110	485	55	2.592	2.430	134,0
Riacho da Cruz	E. M. de Moradeira	51,500	4,5	12,4	75	6,5	18,5	38	15	245	11,5			
	E. M. de Riacho Novo	48,000	3,5	24	60	5	14,5	34,5	11	100	9			
	PEM de Riacho da Cruz	78,000	5,5	39	95	8,5	23,5	55	18	310	14,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

	PEM de Alegre	34,500	2,5	17,5	41,5	2	10,5	10,5	8	140	6,5			
	PEM de Jatobá	15,000	1,5	9	21,5	2	5,5	11,5	4	70	1			
	PEM de Nova Odessa	25,000	0,5	3	7	3	2	4	2	24	1			
	E.M. de Pará	21,250	2	13	30,5	2,5	7,5	16,5	6	100	5			
	E.M. de Sítio Novo	40,500	3	20,5	48,5	4,5	12	29	9,5	160	7,5			
	PEM de Fabião + E.M. de Pará T.V. em Fabião	38,750	3,5	23,5	55	5	14	30	11	185	8,5			
	PEM de Agreste	13,750	1	8,5	24	3,5	5	10,5	4	65	6,5			
	PEM de Ovo D'Ema	25,000	2	15	36	3	9	19	7	120	5,5			
Tejuco	E.M. de Pau D'Óleo + PEM	78,000	5,5	39	11	8,5	23,5	55	22	315	14,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

	PEM de Gameleira	9,000	0,5	4,5	2,2	1	2,5	6,5	2	36	1,5			
	PEM de Lapão	20,000	1,5	12	29	2,5	7	15,5	5,5	95	4,5			
	E.M. Cel. Olimpio Pimenta	20,000	1,5	12	29	2,5	7	15,5	5,5	95	4,5			
	E.M. Faustino do C. Figueiredo	21,250	2	13	30,5	2,5	7,5	16,5	6	100	5			
	PEM de Remansinho (Vila)	17,500	1,5	10,5	25	2	6,5	13,5	5	85	4			
	PEM de Beira Rio	29,500	2,5	19,5	49	3,5	11,5	24,5	12	150	8			
	CEMEI Mundo Encantado	48,600	9,5	60	105	30	29	145	180	270	43,5	2.144	2.010	111,0
Levinópolis	E.M. de Cabano + PEM	45,000	3	30	70	5	13,5	32,5	10,5	180	8,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

	E. M. de Pitombeiras	12,000	1	6	14,5	1,5	3,5	8,5	3	48	2			
	E.M. de Araçá	50,000	4	30	70	6,5	18	38,5	14	240	11			
	E.M. de Areião	179,000	15	105	255	23	65	135	50	860	40			
	E. M. de CAFivara + PEM	11,250	1	7	16	1,5	4	8,5	3	55	2,5			
	E. M. Bebiano Nunes da Mota	11,250	1	7	16	1,5	4	8,5	3	55	2,5			
Pandeiros	E. M. Apolônio Ribeiro (Caraíbas II)	6,250	0,5	4	9	1	2,5	5	2	30	1,5			
	E.M. de Poções	25,000	2	15	36	3	100	9	19	120	5,5			
	E. M. de Palmeirinha	15,000	1,5	9	9	21,5	2	60	5,5	70	3,5			
	PEM de Pandeiros	43,750	3,5	26,5	65	5,5	175	16	33,5	210	10	1.225	1.050	58,0
	PEM Mocambinho	10,000	1	6	6	14,5	1,5	40	3,5	48	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

Rio do Peixe	E. M. José Rodrigues Barbosa	120,000	10	70	175	15,5	43	90	34	575	27			
	E. M.de B. T. V. em Lagoa Larga	11,250	1	7	16	1,5	4	8,5	3	55	2,5			
	E.M. de Quilombo	127,500	10,5	75	185	16,5	46	100	35,5	610	28,5			
	TV da E.M. de Quilombo em Unhal	23,750	2	14,5	34	3	8,5	18	6,5	115	5,5			
São Joaquim I	E. M. Eliecir Chaves de Araújo	99,000	8,5	60	140	12,5	35,5	75	27,5	475	22			
	E. M. de Brejinho	10,000	1	6	14.5	1,5	3,5	7,5	3	48	2			
	CEMEI São Joaquim	80,500	15,5	100	180	50	48,5	180	150	665	70	3.552		
São Joaquim II	E. M. de Santo Antônio (FAZ. Globo)	16,250	15	10	23.5	2	6	12,5	4,5	80	3,5			
	E. M. de S. A. /T.V. em Santa Rita	13,750	1	8,5	20	2	5	10,5	4,5	65	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

Várzea Bonita I	CEMEI Várzea Bonita	24,650	5	30,5	55	15,5	15	55	46	205	22	1.088		
	E. M. Quilombola Bebiano Costa.	148,500	10,5	75	180	16	44,5	105	34,5	595	27,5			
	E. M. Quilombola Pedrelina Rosa	204,000	14,5	100	245	22	60	145	47,5	815	38			
	E.M. de Pindaibal II	17,500	1,5	10,5	25	2	6,5	13,5	5	85	4			
	E. M. V. F. T. V. em Peri-Peri	15,000	1,5	9	21,5	2	5,5	11,5	4	70	3,5			
	E. M. Q. B. C. T. V. em Cabiceirinha I	96,000	8,5	60	150	12	35,5	75	32	475	23,5			
Várzea Bonita II	E. M. Ribeirão do Lavrado	20,000	1,5	12	29	2,5	7	15,5	5,5	95	4,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

	E.M. de R. L. T. V. em Curralinho	15,000	1,5	9	21.5	2	5.5	11,5	4	70	3,5			
Várzea Bonita III	E. M. Gerônimo B. Santos	85,500	6	43	105	9	25.5	60	20	340	16			
	E. M. Veríssimo Fernandes	112,500	9,5	70	160	14,5	40,5	85	31,5	540	25			
	Total	2.343	224	1446,4	3.191	421	1.053	2.121	1.087	11.044	638	9.376		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

Produto solicitado	Produto para substituição
Abóbora Japonesa	Beterraba, Cenoura
Alface	Couve
Banana Prata	Banana Nanica
Banana Nanica	Banana Prata
Batata doce	Mandioca, Milho Verde
Beterraba	Cenoura
Cenoura	Beterraba
Cheiro verde	Alface, Couve, Pimentão, Tomate
Couve	Alface
Feijão Carioca	Feijão Rosinha
Feijão Rosinha	Feijão Carioca
Feijão de Corda	Feijão Carioca
Laranja	Maracujá, Tangerina
Mamão	Banana Prata, Banana Nanica, Manga Palmer
Maracujá	Laranja
Pão Caseiro	Pão Francês
Pimentão	Tomate
Tangerina	Laranja
Tomate	Pimentão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

ANEXO V - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município/UF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

5- Email:		6. Telefone:		7. CEP:	
8- Nº DAP Jurídica:		9.Banco:		10.Agência:	
11. Nº da Conta:		12.Nº de Associados:		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	
14.Nº de Associados com DAP Física:		15. Nome do representante legal:		16.CPF:	
17.Telefone:		18.Endereço:		19. Município/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2.CNPJ:		3.Município:	
4. Endereço:		5. Telefone:		6. Nome do representante e e-mail:	
7.CPF:					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
*Obs: Preço publicado no Edital.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Fone/E-mail:

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10



PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2.CNPJ:		3.Município:	
4. Endereço:				5. Telefone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, S/N, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:					Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Informal				CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



PROJETO DE VENDA - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver)
9. Banco:			10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade e	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
* Preço publicado no Edital.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município:
4. Endereço:					5. Telefone:
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:			CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal...), CNPJ nº (...), DAP jurídica nº (...), com sede (...), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda...), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (...), CPF nº (...), nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Januária-MG, (...) de (...) de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Januária-MG, (...) de (...) de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Eu, (nome completo...), inscrito no CPF sob o nº (...) e registro DAP física nº (...), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Januária-MG, (...) de (...) de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE Nº ----/2024**

O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto - Januária/MG – CEP 39480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.461.546/0001-10, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Rafael Juliano Araújo Ferreira**, nomeado através do Decreto Municipal nº 4.582, de 04 de fevereiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ residente e domiciliado a _____ doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com fundamento nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE 006/2020 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o ano de 2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total estimativo de R\$ (...) (escrita por extenso...).

Item	Und	Quant	Descrição do produto	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	TOTAL

4.1.1. O Município de Januária não se obriga a contratar toda a quantidade de produtos, o pagamento será efetuado somente dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

4.1.2. Recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2. O Recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar, no local de entrega, consoante anexo deste Contrato conforme a seguir:

a) **provisoriamente**, de posse da respectiva Ordem de Fornecimento, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega,

b) **definitivamente**, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Compras será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

Fiscal.

4.3. O recebimento definitivo não eximirá o agricultor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o Departamento solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos produtos.

4.4- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.5 OS CONTRATADOS ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 985 FONTE: 1550000000

FICHA: 986 FONTE: 1552000000

FICHA: 1107 FONTE: 1552000000

FICHA: 1102 FONTE: 1550000000

FICHA: 1103 FONTE: 1552000000

FICHA: 1128 FONTE: 1552000000

FICHA: 1159 FONTE: 1552000000

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, item 4.1.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete a manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, conforme disposto no §7º do art. 60 da Resolução FNDE 006/2020.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e suas alterações, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste Contrato valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Januária-MG, (...) de (...) de 2024.

CONTRATADO(S)

MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

Testemunhas:

CPF:

CPF: